

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201923/GAB/PMSMP/PA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-0014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA E GRADE NIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ CONFORME PROPOSTA Nº 029811/2017 E CONVÊNIO Nº 850051/2017.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL

Às quatorze horas e quinze minutos do dia quatorze de janeiro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, procederam a reabertura da Sessão Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-0014**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201923/GAB/PMSMP/PA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA E GRADE NIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ CONFORME PROPOSTA Nº 029811/2017 E CONVÊNIO Nº 850051/2017**, conforme especificações e quantidades constantes do edital. Fazendo prosseguir a sessão, fizeram-se presentes as empresas: **ASAP COMERCIAL EIRELI** e **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**. Conforme ata de julgamento da sessão anterior, as empresas retornariam para sanar as pendências quanto a habilitação econômica-financeira, ao qual todas as empresas foram inabilitadas. Nesse sentido, reaberto os novos envelopes de habilitação das empresas presentes e conforme as exigências do edital, a única empresa que atendeu os critérios editalícios foi a empresa **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**. Por sua vez, a empresa **ASAP COMERCIAL EIRELI** apresentou a certidão de identificação do Registro do Contador apontando que o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais não emite a "DHP" do contador. Aberto diligência, a pregoeira juntamente com o controle interno do município, entrou em contato com o Conselho de Contabilidade de Minas Gerais, através de ligação telefônica e foram informados que a Certidão De Regularidade do Profissional com a finalidade Balanço Patrimonial "DHP" não está disponível pelo site, somente é emitida caso o contador solicite requerimento. Nesse sentido, devido questões técnicas do site de Minas Gerais que não se adequou a resolução 1402 do CFC, a certidão apresentada será considerada, porém a certidão apresentada foi emitida fora do prazo máximo de emissão, conforme exigência do edital. Nesse sentido, a empresa **ASAP COMERCIAL EIRELI** foi declarada INABILITADA. A pregoeira declarou HABILITADA e VENCERODA dos itens: 01, 02 e 03 a empresa **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**. A empresa **ASAP COMERCIAL EIRELI** declara a intenção de recurso pela não consideração da Certidão com mais de 30 (trinta) dias e a empresa **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA** também aponta a intenção de contra-razões quanto ao descumprimento do Conselho de contabilidade de Minas Gerais e pela não apresentação dos dados de assinatura do Speed da empresa **ASAP COMERCIAL EIRELI**, o qual não atendeu as exigências do balanço. O prazo para apresentação de recurso administrativos são de 03 (três) dias úteis contados da data da assinatura da ata. Os documentos referentes à nova habilitação foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante dos licitantes relacionados.


ASAP COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 20.716.823/0001-25

Rosane Oliveira Lima

CPF nº 397.123.972-20


ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 01.241.313/0001-02

Odovaldo Lima da Costa

CPF nº 648.276.072-49

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



BIANCA CAROLINE COSTA LOBATO

Pregoeira Municipal

Portaria nº 288/2019/PMSMP/PA



ISMAEL MORAES DA COSTA

Membro

Portaria nº 288/2019/PMSMP/PA



MARIA RUTH CARVALHO PEREIRA

Membro

Portaria nº 288/2019/PMSMP/PA